



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 52/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE**  
**INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

*Retificado em 27.11.2024*

*(Item 1.2 – Das disposições preliminares)*

*(Item 3.4 – Das vagas disponíveis)*

*Retificado em 04.12.2024*

*(Item 18 – Do Cronograma)*

*Retificado 21.01.2025*

*(Item – Do Cronograma)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições de projetos de pesquisa científica de estudantes e professores das Instituições Públicas de Ensino Superior da Paraíba, voltadas para o desenvolvimento do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, conforme as disposições observadas no presente edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de inscrição será regido por este Edital e destina-se a selecionar projetos que desenvolvam soluções inovadoras para problemas atuais da sociedade.

1.1.1 Os projetos devem estabelecer relação com a temática do subdesenvolvimento, em consonância com o pensamento Furtadiano;

1.1.2 Os projetos podem dialogar tanto como a obra desenvolvida por Celso Furtado, no âmbito do seu pensamento teórico, como também com os valores que ele desenvolveu durante a sua vida.

1.2 Os estudantes podem estar cursando graduação em todas as áreas de conhecimento, desde que **não possuam vínculo empregatício** e estejam matriculados entre o 3º período e o penúltimo período do curso em Instituição de Ensino Superior (IES) Pública da Paraíba,

1.3. Os(as) professores(as) devem possuir vínculo com a Instituição de Ensino Superior (IES) Pública da Paraíba, na qual os estudantes da equipe estão matriculados.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1 O programa possui dentre os objetivos, os seguintes:

2.1.1 Aproximar os estudantes de graduação da vida e obra de Celso Furtado, buscando estimular o interesse por elementos históricos e econômicos que perpassam a realidade brasileira, utilizando-os como base para promover reflexões sobre o contexto social, identificando problemáticas e propondo soluções;

2.1.2 Estabelecer relação entre os saberes, que são os provenientes das pesquisas acadêmicas fundamentadas a partir das obras de Celso Furtado, com os projetos de





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

extensão centrados em tecnologias sociais desenvolvidas no âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior da Paraíba;

2.1.3 Promover a articulação entre a academia e a sociedade, como forma de estabelecer espaços de estímulo ao desenvolvimento regional, econômico e social;

2.1.4 Estimular a divulgação científica das produções acadêmicas fundamentadas nas obras de Celso Furtado, considerando a importância histórica dos seus estudos e a aplicabilidade atual em diferentes contextos de inovação;

2.1.5 Apoiar a utilização das tecnologias sociais e digitais como ferramentas de suporte para atividades pedagógicas e que, de forma articulada, deverão impulsionar a busca por soluções locais e inovadoras para desafios vivenciados por organizações, comunidades, entre outras instituições;

2.1.6 Incentivar pesquisas sobre as contribuições das obras de Celso Furtado para o desenvolvimento regional e local, capazes de dialogar com a Agenda 2030 e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU).

### **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 Serão disponibilizadas, por eixo temático, vagas para 05 (cinco) projetos.

3.2 Os projetos podem ser desenvolvidos por equipes interdisciplinares, que são compostas por estudantes de diferentes cursos de graduação de Instituições Públicas de Ensino Superior da Paraíba.

3.3 Cada equipe deverá ser composta por no máximo 04 (quatro) estudantes de graduação e 01 (um) professor(a), ambos de IES pública da Paraíba.

**3.4 É vedada a participação:**

**3.4.1 De estudantes e professores em mais de uma equipe;**

**3.4.2 De estudantes com vínculo empregatício.**

3.5 Cada equipe só poderá submeter um projeto.

3.6 Serão selecionados projetos que estiverem dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os projetos excedentes classificados na Lista de Espera.

3.7 Somente serão chamados os projetos que estiverem dentro do limite de vagas.

3.8 Cada eixo temático busca atender aspectos relacionados à vida e obra de Celso Furtado e a Agenda 2030 da ONU.

3.9 Os eixos temáticos irão permitir aos estudantes e professores da IES observar a realidade e propor soluções para problemáticas locais, conectando o pensamento de Celso Furtado à Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU).

3.10 A proposta de divisão em eixos permite que sejam apresentadas soluções inovadoras para os mais diversos problemas sociais, possibilitando, assim, que sejam desenvolvidos projetos que irão beneficiar toda a coletividade.

3.11 Desse modo, temos os seguintes eixos:

3.11.1 **Eixo Mudanças Climáticas e bem-estar socioambiental** - tem como foco



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

diagnosticar problemas decorrentes das mudanças climáticas e propor soluções ousadas e sustentáveis, envolvendo questões como segurança hídrica, energias renováveis, alimentos, saúde, economia circular, mitigação de efeitos das mudanças climáticas, dentre outros. Podem ser contempladas pesquisas relacionadas as mudanças do clima e impactos na sociedade, análise de vulnerabilidade e alternativas para proporcionar o bem-estar socioambiental.

**3.11.2 Eixo Educação e cultura para o desenvolvimento** - tem como foco implementar projetos de intervenção em problemáticas locais através de produtos culturais e educacionais que contribuam para a difusão cultural e a solução de problemáticas educacionais. Serão contemplados projetos que, através da arte e da educação visam transformar realidades locais que enfrentam problemas relacionados a falta de informação e acesso aos bens, tais como, educação socioambiental, ressocialização pela educação, laboratórios vivos, educação e trabalho, criatividade, ciência e tecnologia, *nexo educação-meio ambiente-saúde*, educação e cidadania, projetos de educomunicação e projetos culturais com potencial para a transformação da sociedade.

**3.11.3 Eixo Combate à desigualdade social e enfrentamento da fome** - tem como foco projetos que enfrentem a complexidade dessa temática a partir de ações concretas para a sua atenuação. O foco será em projetos que forneçam caminhos inovadores para a redução da desigualdade social e enfrentamento da insegurança alimentar através de estratégias direcionadas para as singularidades de cada realidade local, tais como, tecnologias sociais e produção de alimentos, tecnologias apropriadas para a agricultura familiar, estratégias de comunicação e divulgação da economia solidária, novos alimentos a partir da flora caatingueira, inovação para as indústrias locais de processamento e produção de alimentos, tecnologias digitais e combate à fome, cidades solidárias no *nexo água-alimento-saúde* e cidades inclusivas.

**3.11.4 Eixo Diversidade e Inclusão social** - contempla projetos que tratem de temas relacionados aos grupos minorizados (todas as pessoas que se encontram em categorias que sofrem com o preconceito, com a desigualdade e a baixa representatividade em espaços de influência), tais como, indígenas, negros, mulheres, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros. O foco principal desse eixo temático é selecionar projetos que enfrentem de forma criativa questões com relação a discriminação, a violência de gênero, o racismo, a dificuldade de efetivação dos direitos e a falta de representatividade nos espaços de poder.

**3.11.5 Eixo Caatinga e Energias Renováveis** - contempla projetos com as seguintes temáticas: análise do impacto ambiental e social da geração de energia renovável na caatinga e sua relação com a transição energética; identificação de tecnologias e práticas sustentáveis para o uso eficiente de recursos energéticos na região da caatinga, visando a transição energética; estudo sobre a integração de micro e mini geradores de energia renovável nas comunidades rurais da caatinga como estratégia de descentralização e autonomia energética; investigação sobre o papel das políticas públicas na promoção e





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

incentivo à transição energética na caatinga, considerando a diversidade de biomas e realidades locais; investigação do uso de plantas medicinais da caatinga na produção de fitoterápicos como uma fonte de medicina tradicional e alternativa; estudo da bioprospecção de espécies da caatinga com potencial terapêutico e ação farmacológica, visando o desenvolvimento de novos medicamentos; avaliação do impacto da coleta sustentável de plantas medicinais da caatinga para a produção de fitoterápicos, considerando a conservação da biodiversidade e a sustentabilidade dos recursos; análise da utilização de plantas medicinais da caatinga na promoção da saúde e prevenção de doenças, explorando seu potencial na medicina complementar e integrativa; estudo da importância da conservação da caatinga para a preservação da diversidade de espécies com potencial fitoterápico e para o desenvolvimento de novas terapias naturais; investigação sobre as práticas de uso e conhecimentos tradicionais das comunidades locais da caatinga em relação às plantas medicinais e sua contribuição para a saúde pública; e estudo da interação entre a biodiversidade da caatinga e seu potencial fitoterápico com a promoção de políticas públicas de saúde e o acesso da população a tratamentos naturais e sustentáveis.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 Este Edital contará com uma Comissão de Seleção Mista, responsável pelo processo de homologação das inscrições, análise documental, avaliação, análise e resposta de recursos e publicação dos resultados.

4.2 A referida Comissão será instituída pela FAPESQ, sendo composta por representantes da SECTIES e FAPESQ.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

5.2 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em <http://www.fapesq.rpp.br>.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 18).

6.2 Apenas o(a) professor(a) mentor será o responsável pela inscrição da equipe.

6.3 Para proceder à inscrição do projeto e concorrer às vagas descritas neste edital, o(a) **professor(a) mentor(a)** deverá realizar individualmente o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.4 No ato da inscrição, o(a) **professor(a) mentor(a)** deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

6.4.1 Cópia digitalizada do **Documento de Identificação Pessoal (RG)** em PDF;

6.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** em PDF;

6.4.3 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes** (tutorial disponível em: [https://drive.google.com/drive/folders/1d\\_9uadJVbJZjcdBVPogDUbpxvQaFJlrM?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1d_9uadJVbJZjcdBVPogDUbpxvQaFJlrM?usp=sharing));

6.4.4 **Declaração de Matrícula de cada estudante** que compõem a equipe, **com assinaturas eletrônicas de cada coordenador de curso de graduação/tecnólogo validada no site Gov.br**;

6.4.5 **Declaração de Disponibilidade** do(a) mentor(a) para atuar no projeto **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III;

6.4.6 **Declaração de Disponibilidade de cada estudante** que compõem a equipe, para atuar no projeto **com assinaturas eletrônicas validadas no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III;

6.4.7 **Pré-Projeto de Iniciação Científica** a ser avaliado, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I;

6.4.8 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV.

6.5 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.6 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (item 18), não sendo aceito envio de documentos após este horário.

6.7 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.8 Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

6.9 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

6.10 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.11 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

6.12 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.

6.13 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.14 Será considerado(a) automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, a equipe inscrita que, em qualquer tempo:

6.14.1 Realizar a inscrição *online* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 6.4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

6.14.2 Cometer falsidade ideológica;

6.14.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

6.14.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

6.14.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

6.14.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.15 A inscrição da equipe implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

6.16 Cada equipe poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada como válida a última que foi protocolada no sistema por CPF, conforme item 6.4.2.

6.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.18 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

## **7. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO**

7.1 A avaliação do projeto será realizada por comissão de notórios especialistas especialmente designados para a avaliação e julgamento do projeto.

7.2 Os projetos, quando do envio para a comissão avaliadora serão encaminhados sem qualquer informação pessoal que possa identificar os membros da equipe, permitindo, assim, uma avaliação isonômica.

7.3 Cada projeto será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.4 Caso exista discrepância em mais de 20% ou mais, considerando a nota máxima a ser atingida, o projeto será enviado ao terceiro(a) avaliador(a), cuja nota atribuída por este, substituirá a menor nota concedida anteriormente.

7.5 Na avaliação serão analisados os critérios de acordo com os elementos do projeto, conforme segue:

<b>CRITÉRIOS/ELEMENTOS DO PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I. Título e resumo:</b> O título informa claramente sobre a natureza do projeto? O resumo contém uma síntese das informações sobre o tema, problema, objetivos, metodologia?	01
<b>II. Introdução e problema concreto que o projeto pretende solucionar:</b> A introdução contém todos os elementos chave para uma compreensão global do projeto? O problema apresentado é relevante? O problema apresentado dialoga com a realidade local onde pretende se desenvolver?	02
<b>III. Justificativa:</b> O projeto apresenta a importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico? A justificativa se fundamenta em consistente diálogo teórico e consistente utilização das referências bibliográficas?	02
<b>IV. Objetivos Geral e Específicos:</b> O objetivo geral expressa claramente o que a pesquisa quer alcançar? As metas formuladas nos objetivos específicos estão adequadas para a resolução do problema?	02
<b>V. Metodologia:</b> A metodologia apresenta os passos necessários para alcançar os objetivos? A metodologia é coerente com os objetivos? A metodologia é factível do ponto de vista dos recursos humanos e materiais?	01
<b>VI. Custos e parcerias:</b> O projeto demonstra como vai conseguir executar a pesquisa? Ele apresenta saídas estratégicas para a obtenção de recursos? Foram firmadas parcerias com instituições de ensino, setores públicos ou privados e/ou não-governamentais?	01
<b>VII. Resultados Esperados</b>	01





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>10</b>
-------------------------------	-----------

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1 O resultado da seleção dos projetos e as convocações públicas, em consonância com o Cronograma Geral (item 18), serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

8.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento dos projetos aprovados dentro do número de vagas, os projetos selecionados dentro da margem da lista de espera, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, de acordo com a necessidade do Programa.

8.3 Compete à equipe inscrita no presente processo de seleção o acompanhamento das convocações no site da FAPESQ.

8.4 O início do desenvolvimento do projeto dar-se-á mediante a disponibilidade logística, orçamentária e financeira do Programa.

8.5 A FAPESQ/PB, em conjunto com a SECTIES/PB, divulgará a lista das equipes selecionadas e aprovadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

8.6 É de inteira responsabilidade da equipe verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o cronograma deste edital, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste Edital.

9.2 A equipe que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação dos resultados preliminares.

9.3 Os recursos devem ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (item 18).

9.4 Compete à FAPESQ/PB e SECTIES/PB, através da Comissão de Seleção Mista, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate entre equipes, a Comissão de Seleção Mista se guiará pelos





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

seguintes critérios de acordo com os elementos do projeto, dispostos por ordem hierárquica:

10.1.1 Maior pontuação no critério III - Justificativa;

10.1.2 Maior pontuação no critério IV - Objetivos Geral e Específicos;

10.1.3 Maior pontuação no critério II - Introdução e problema concreto que o projeto pretende solucionar.

10.2 Persistindo o empate na classificação final, a decisão caberá a Comissão de Seleção Mista, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste edital.

## **11. DA CONVOCAÇÃO DAS EQUIPES SELECIONADAS**

11.1 A convocação das equipes selecionadas estará vinculada em função da disponibilidade do programa.

11.2 É de inteira responsabilidade das equipes manterem-se informadas quanto às publicações deste Processo Seletivo por meio do site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 As equipes aprovadas receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

12.2 O valor da bolsa para o mentor da equipe será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal e para os estudantes será de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante 12 meses.

12.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

12.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do(a) bolsista constantes no Manual de Bolsas disponível em <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

12.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá o pagamento até o décimo dia útil do mês subsequente ao início da bolsa.

12.7 É vedado aos aprovados e contratados o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

12.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, as informações pelo(a) bolsista através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES APROVADAS**

13.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais, durante os turnos da manhã e da tarde, para participação nas atividades presenciais e remotas do projeto.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 13.2 Participar ativamente dos eventos previstos pela coordenação do Projeto.
- 13.3 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente ou discente, observando a carga horária definida em Edital.
- 13.4 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do programa.
- 13.5 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, caso solicitado.
- 13.6 Informar imediatamente à coordenação do Programa Celso Furtado qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 13.7 Manter documentação atualizada no sistema SIGFAPESQ.

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES**

- 14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).
- 14.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

#### **15. DO DESLIGAMENTO**

- 15.1 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do Projeto nos seguintes casos:
- 15.1.1 Deixar de cumprir com as obrigações ora pactuadas;
- 15.1.2 Apresentar desempenho insuficiente;
- 15.1.3 Demonstrar inadequação ou ausência injustificada no curso de graduação, gerando sua perda, critérios esses avaliados de maneira contínua pela coordenação ou mediante avaliação de desempenho.
- 15.2 A cada conduta em contrário ao disposto neste edital, o(a) bolsista será advertido(a) pela coordenação do Programa Celso Furtado.
- 15.3 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela coordenação do Programa Celso Furtado, o(a) bolsista poderá ser desligado(a).

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).
- 16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

16.3 Caberá à FAPESQ/PB e a SECTIES/PB, através da Comissão de Seleção Mista, a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.4 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

16.5 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

16.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e coordenação Programa Celso Furtado.

**18. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
24/10/2024	Lançamento do edital
01/11/2024	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
04/11/2024	Data de início do período de inscrições
17/01/2025	Data limite para inscrições (até as 18h00)
03/02/2025	Divulgação das inscrições homologadas
04 a 06/02/2025	Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições (até as 17h00)
07/02/2025	Divulgação do resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições
01/03 a 25/03/2025	Período de avaliação
26/03/2025	Divulgação do resultado preliminar de avaliação
27/03 a 30/03/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar (até 17h00)
31/03/2025	Divulgação do resultado dos recursos sobre o resultado preliminar
01/04/2025	Divulgação do resultado final
02 a 30/04/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/05/2025	Início do desenvolvimento dos projetos

Campina Grande, 21 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**

Presidente da FAPESQ



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - CONTEÚDO DO PROJETO**

O projeto deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

**Título:** Deve ser uma explicação direta e objetiva sobre o tema principal que o projeto desenvolve. Qual o principal problema a ser solucionado pelo projeto?

**Resumo:** será a síntese dos aspectos mais relevantes do projeto inseridas na introdução, desenvolvimento e metodologia.

**Introdução e apresentação do problema concreto que o projeto pretende solucionar:** deve apresentar as linhas gerais do projeto e discorrer sobre a importância do enfrentamento dessa problemática local e os benefícios do desenvolvimento desse projeto para a comunidade.

**Justificativa:** Será necessário demonstrar que para além da solução de um problema concreto, a proposta tem pertinência científica e técnica. A justificativa deve apresentar a importância da pesquisa em diálogo com o conhecimento produzido sobre a temática, além de uma breve revisão da literatura. Importante estabelecer também o diálogo do projeto com a obra de Celso Furtado, tanto nas dimensões temáticas (se o projeto dialogar com as obras do autor) quanto nas possíveis inspirações recebidas da Obra de Celso Furtado para construção do projeto.

**Objetivo Geral e Objetivos Específicos:** O objetivo Geral é a motivação fundamental do projeto e o alvo principal que ele busca atingir. Já Objetivos Específicos são as metas que devem ser atingidas para chegar ao Objetivo Geral.

**Metodologia:** deve-se definir os caminhos que serão percorridos para solucionar a problemática proposta. Será necessário explicitar a abordagem teórica, como o projeto será executado, assim como as técnicas e métodos serão utilizados para alcançar os objetivos propostos.

**Custos:** deve ser explicado quais os custos para a execução do projeto, assim como as fontes dos recursos. Como o edital proposto não financia a execução do projeto será necessário encontrar saídas criativas para a obtenção de recursos e sua realização.

**Parcerias:** devem ser descritas as parcerias que a equipe pretende mobilizar para a realização do projeto. As parcerias podem ser firmadas com outras instituições de ensino, com os setores públicos ou privados e/ou não-governamentais. As parcerias comprovadas por meio de carta de intenções e anexadas no momento da inscrição.

**Resultados Esperados:** apresentará os resultados esperados com a realização do projeto e o impacto deles nas localidades em que forem implementados.

**Cronograma:** deve ser apresentado de maneira objetiva permitindo uma visão do ordenamento das atividades mensais e durante todo o prazo de vigência do projeto que será de 12 meses.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**RECURSO** contra resultado preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EDITAL Nº 30/2024 SECTIES/FAPESQ/PB.**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no Gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio  
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no  
**Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional**,  
através do **EDITAL Nº 30/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO DE**  
**EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E**  
**DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com carga horaria de **20 horas semanais**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato (assinatura eletrônica do Gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, N<sup>o</sup> **(matrícula)**, no **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, por meio do **EDITAL N<sup>o</sup> 52/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome da Chefia Imediata (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**

